

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202011/0561

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Santarém

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 645,07

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções no âmbito da exploração agropecuária, tais como: condução de tratores agrícolas e utilização de alfaías; higiene, alimentação, sanidade e manejo de animais, bem como manutenção das respetivas instalações e das áreas envolventes; trabalhos agrícolas inerentes à instalação e manutenção das culturas; reabilitação de pequenas estruturas de apoio

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

O presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 33.º, e seguintes da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio n.º 92706, promovido junto da Direção -Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Santarém	3	Complexo Andaluz - Apartado 279		2001904 SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Escola Superior Agrária Santarém, Qta. do Galinheiro, S. Pedro, 2001-904 Santarém

Contacto: cd@esa.ipsantarem.pt

Data Publicitação: 2020-11-20

Data Limite: 2020-12-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República nº 212, 2ª série, de 30/10/2020- Aviso 17635/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém. Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP), e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 12 de outubro de 2020 do Sr. Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), cujo conteúdo se consiste na execução de funções no âmbito da exploração agropecuária, tudo conforme previsto no anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 33.º, e seguintes da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio n.º 92706, promovido junto da Direção - Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas. 2 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 3 — Local de Trabalho — Escola Superior Agrária: Quinta do Galinheiro, S. Pedro — Santarém, Quinta do Bonito — S. Vicente do Paul, Quinta do Quinto, Vale de Figueira, do Instituto Politécnico de Santarém. 4 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho: 4.1 — Nível habilitacional: Escolaridade

obrigatória. 4.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 4.3 — Aos postos de trabalho a preencher, correspondem funções no âmbito da exploração agropecuária, tais como: condução de tratores agrícolas e utilização de alfaías; higiene, alimentação, sanidade e manejo de animais, bem como manutenção das respetivas instalações e das áreas envolventes; trabalhos agrícolas inerentes à instalação e manutenção das culturas; reabilitação de pequenas estruturas de apoio. 4.4 — As funções acima descritas são de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadrados em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correcta utilização. 5 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6 - O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos. 7 — Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de apresentação de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página electrónica da Escola Superior Agrária de Santarém (http://193.137.98.130/esa/si_main), remetido por correio electrónico para o endereço cd@esa.ipsantarem.pt, por correio postal, desde que registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior Agrária de Santarém, Quinta do Galinheiro, S. Pedro, 2001 -904 Santarém ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente. 9 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada. 10 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo. 11 — Os formulários de candidatura devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados, e acompanhados da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado; c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação com indicação das entidades promotoras e respetiva duração. d) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima referidos, deverão, igualmente, apresentar: e) Declaração devidamente atualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e a posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, inerente ao posto de trabalho que ocupa. 12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 13 — Métodos de seleção: 13.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 13.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do no artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que,

cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando -se em situações de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão: a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 14 — A prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa e incidem sobre conteúdos de natureza genérica, e ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função. Terá natureza oral, teórica e ou prática, e uma duração não superior a hora e meia, sem consulta. 15 — Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 16 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. 17 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 18 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função. 19 — Valoração dos métodos de seleção: a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas; b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas; e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 20 — Classificação final: 20.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ 20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular AP = Avaliação psicológica PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de avaliação de competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. 22 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. 23 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do IPSantarém, e disponibilizada na sua página eletrónica da Escola e do Instituto, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria atrás referida. 24 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final. 25 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, notificados para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 26 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República,

afixada em local visível e público das instalações da Escola Superior Agrária e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: http://193.137.98.130/esa/si_main 27 — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. 28 — Composição do júri de seleção, de acordo com o artigo 13.º da Portaria n.º 125-A/2019: Presidente, Isabel Maria Martins Nogueira, secretária da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém; Vogais efetivos, Ricardo Nuno Neto Pestana Prestes, técnico superior da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém e Maria de Fátima Rodrigues Lopes, técnica superior da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém. Vogais suplentes: António Pedro Andrade Vicente, professor adjunto da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém, que substituiu o presidente, Luís Filipe Lopes Cunha, técnico superior da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém. 29 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 30 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 31 — De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado. 32 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República, página electrónica da Escola Superior Agrária de Santarém, com o seguinte endereço: http://193.137.98.130/esa/si_main

Observações

Por erro no campo habilitação literária foi terminada a oferta com código OE202010/1092. Esta nova oferta é a retificação da anterior.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: